



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Guaratinga

1

Quinta-feira • 18 de Julho de 2019 • Ano • Nº 2319

Esta edição encontra-se no site: www.guaratinga.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Guaratinga publica:

- Portaria Nº 314/2019 a Portaria Nº 346/2019.
- Errata relativa à publicação da Portaria nº 275/2019, de 10 de Julho de 2019, a saber:

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 314/ 2019

**Concede Férias a
servidora e, dá
outras providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, art.95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora **ELIZANGELA DE ALMEIDA DIAS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As férias, ora concedidas serão iniciadas em 01 de agosto de 2019 e finalizarão em 30 de agosto de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 18 de julho de 2019.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração
Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 315/ 2019**

**Concede Férias a
servidora e, dá
outras providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, art.95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora **JAMILY SILVA COSTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As férias, ora concedidas serão iniciadas em 01 de agosto de 2019 e finalizarão em 30 de agosto de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 18 de julho de 2019.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração
Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 316/ 2019**

**Concede Férias a
servidora e, dá
outras providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o
disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, art.95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora
MIRIAN BARRETO ANIBAL, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias
necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e
dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As férias, ora concedidas serão iniciadas em 01 de agosto de 2019 e
finalizarão em 30 de agosto de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a
disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 18 de julho de 2019.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração
Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 317/ 2019**

**Concede Férias a
servidora e, dá
outras providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o
disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, art.95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora
MARLENE NASCIMENTO DE SOUZA, lotada na Secretaria Municipal de
Educação.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias
necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e
dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As férias, ora concedidas serão iniciadas em 01 de agosto de 2019 e
finalizarão em 30 de agosto de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a
disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 18 de julho de 2019.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração
Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 318/ 2019**

**Concede Férias ao
servidor e, dá outras
providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o
disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, art.95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, ao servidor
ANTÔNIO DE JESUS BARROS, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias
necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e
dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As férias, ora concedidas serão iniciadas em 01 de agosto de 2019 e
finalizarão em 30 de agosto de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a
disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 18 de julho de 2019.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração
Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 319/ 2019**

**Concede Férias ao
servidor e, dá outras
providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, art.95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, ao servidor **JUNIOR CARLOS PROCÓPIO SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As férias, ora concedidas serão iniciadas em 01 de agosto de 2019 e finalizarão em 30 de agosto de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 18 de julho de 2019.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração
Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 320/ 2019**

**Concede Férias a
servidora e, dá
outras providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, art.95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora **RENILDA MARIA DE OLIVEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As férias, ora concedidas serão iniciadas em 01 de agosto de 2019 e finalizarão em 30 de agosto de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 18 de julho de 2019.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração
Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 321/ 2019**

**Concede Férias ao
servidor e, dá outras
providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o
disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, art.95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, ao servidor
JOSÉ RAIMUNDO SAID, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias
necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e
dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As férias, ora concedidas serão iniciadas em 01 de agosto de 2019 e
finalizarão em 30 de agosto de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a
disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 18 de julho de 2019.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração
Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 322/ 2019**

**Concede Férias ao
servidor e, dá outras
providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o
disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, art.95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, ao servidor
EDINALDO REIS PEREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias
necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e
dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As férias, ora concedidas serão iniciadas em 01 de agosto de 2019 e
finalizarão em 30 de agosto de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a
disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 18 de julho de 2019.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração
Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 323/ 2019**

**Concede Férias ao
servidor e, dá outras
providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o
disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, art.95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, ao servidor
ELIEL LEAL DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias
necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e
dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As férias, ora concedidas serão iniciadas em 01 de agosto de 2019 e
finalizarão em 30 de agosto de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a
disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 18 de julho de 2019.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração
Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 324/ 2019**

**Concede Férias a
servidora e, dá
outras providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o
disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, art.95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora
MARIA D'AJUDA INÁCIO DE OLIVEIRA, lotada na Secretaria Municipal de
Educação.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias
necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e
dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As férias, ora concedidas serão iniciadas em 01 de agosto de 2019 e
finalizarão em 30 de agosto de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a
disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 18 de julho de 2019.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração
Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 325/ 2019**

**Concede Férias a
servidora e, dá
outras providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, art.95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora **PATRICIA DANTAS MARTINS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As férias, ora concedidas serão iniciadas em 01 de agosto de 2019 e finalizarão em 30 de agosto de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 18 de julho de 2019.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração
Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 326/ 2019**

**Concede Férias a
servidora e, dá
outras providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o
disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, art.95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora
MARIA ZILDA BORGES DOS SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de
Educação.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias
necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e
dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As férias, ora concedidas serão iniciadas em 01 de agosto de 2019 e
finalizarão em 30 de agosto de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a
disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 18 de julho de 2019.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração
Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 327/ 2019**

**Concede Férias ao
servidor e, dá outras
providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o
disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, art.95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, ao servidor
CLEVERSON PEREIRA DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de
Educação.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias
necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e
dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As férias, ora concedidas serão iniciadas em 01 de agosto de 2019 e
finalizarão em 30 de agosto de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a
disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 18 de julho de 2019.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração
Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 328/ 2019**

**Concede Férias a
servidora e, dá
outras providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o
disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, art.95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora
CHIRLEI SOUZA RODRIGUES, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias
necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e
dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As férias, ora concedidas serão iniciadas em 01 de agosto de 2019 e
finalizarão em 30 de agosto de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a
disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 18 de julho de 2019.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração
Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 329/ 2019**

**Concede Férias a
servidora e, dá
outras providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o
disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, art.95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora
JEANE DAS VIRGENS MATOS, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias
necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e
dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As férias, ora concedidas serão iniciadas em 01 de agosto de 2019 e
finalizarão em 30 de agosto de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a
disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 18 de julho de 2019.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração
Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 330/ 2019**

**Concede Férias a
servidora e, dá
outras providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o
disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, art.95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora
SANDRA SOUZA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias
necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e
dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As férias, ora concedidas serão iniciadas em 01 de agosto de 2019 e
finalizarão em 30 de agosto de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a
disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 18 de julho de 2019.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração
Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 331/ 2019**

**Concede Férias a
servidora e, dá
outras providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, art.95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora **EDNA CARDOSO MANGUEIRA SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As férias, ora concedidas serão iniciadas em 01 de agosto de 2019 e finalizarão em 30 de agosto de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 18 de julho de 2019.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração
Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 332/ 2019**

**Concede Férias a
servidora e, dá
outras providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o
disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, art.95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora
KATIANE GONÇALVES DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de
Educação.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias
necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e
dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As férias, ora concedidas serão iniciadas em 01 de agosto de 2019 e
finalizarão em 30 de agosto de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a
disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 18 de julho de 2019.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração
Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 333/ 2019**

**Concede Férias a
servidora e, dá
outras providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, art.95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora **ADIANE SILVA MOTA SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As férias, ora concedidas serão iniciadas em 01 de agosto de 2019 e finalizarão em 30 de agosto de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 18 de julho de 2019.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração
Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 334/ 2019**

**Concede Férias a
servidora e, dá
outras providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o
disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, art.95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora
ALEXSANDRA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, lotada na Secretaria Municipal
de Educação.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias
necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e
dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As férias, ora concedidas serão iniciadas em 01 de agosto de 2019 e
finalizarão em 30 de agosto de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a
disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 18 de julho de 2019.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração
Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 335/ 2019**

**Concede Férias a
servidora e, dá
outras providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o
disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, art.95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora
HELENA JESUS DE ALMEIDA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias
necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e
dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As férias, ora concedidas serão iniciadas em 01 de agosto de 2019 e
finalizarão em 30 de agosto de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a
disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 18 de julho de 2019.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração
Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 336/ 2019**

**Concede Férias a
servidora e, dá
outras providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o
disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, art.95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora
DIANA CRISTINA SILVA COSTA SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de
Educação.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias
necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e
dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As férias, ora concedidas serão iniciadas em 01 de agosto de 2019 e
finalizarão em 30 de agosto de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a
disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 18 de julho de 2019.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração
Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 337/ 2019**

**Concede Férias a
servidora e, dá
outras providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, art.95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora **DESCIENE DE JESUS DOS SANTOS LIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As férias, ora concedidas serão iniciadas em 01 de agosto de 2019 e finalizarão em 30 de agosto de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 18 de julho de 2019.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração
Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 338/ 2019**

**Concede Férias a
servidora e, dá
outras providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, art.95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora **RIZILANE PEREIRA GALO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As férias, ora concedidas serão iniciadas em 01 de agosto de 2019 e finalizarão em 30 de agosto de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 18 de julho de 2019.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração
Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 339/ 2019**

**Concede Férias ao
servidor e, dá outras
providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o
disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, art.95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, ao servidor
AILTON DE JESUS SALOMÃO, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias
necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e
dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As férias, ora concedidas serão iniciadas em 01 de agosto de 2019 e
finalizarão em 30 de agosto de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a
disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 18 de julho de 2019.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração
Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 340/ 2019**

**Concede Férias a
servidora e, dá
outras providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o
disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, art.95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora
MARCIA VENCESLAU DE JESUS SILVA, lotada na Secretaria Municipal de
Educação.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias
necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e
dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As férias, ora concedidas serão iniciadas em 01 de agosto de 2019 e
finalizarão em 30 de agosto de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a
disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 18 de julho de 2019.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração
Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 341/ 2019**

**Concede Férias a
servidora e, dá
outras providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o
disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, art.95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora
MARIA OLANGE SOUZA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias
necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e
dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As férias, ora concedidas serão iniciadas em 01 de agosto de 2019 e
finalizarão em 30 de agosto de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a
disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 18 de julho de 2019.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração
Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 342/ 2019**

**Concede Férias a
servidora e, dá
outras providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o
disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, art.95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora
NEIDE FERREIRA MEDEIROS, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias
necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e
dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As férias, ora concedidas serão iniciadas em 01 de agosto de 2019 e
finalizarão em 30 de agosto de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a
disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 18 de julho de 2019.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração
Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 343/ 2019**

**Concede Férias a
servidora e, dá
outras providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o
disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, art.95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora
ZELANDIA RODRIGUES DOS SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de
Educação.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias
necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e
dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As férias, ora concedidas serão iniciadas em 01 de agosto de 2019 e
finalizarão em 30 de agosto de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a
disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 18 de julho de 2019.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração
Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 344/ 2019**

**Concede Férias a
servidora e, dá
outras providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o
disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, art.95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora
ANDREIA MUNIZ AURICK, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias
necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e
dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As férias, ora concedidas serão iniciadas em 01 de agosto de 2019 e
finalizarão em 30 de agosto de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a
disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 18 de julho de 2019.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração
Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 345/ 2019**

**Concede Férias a
servidora e, dá
outras providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, art.95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora **LUCIENE MENDES PINHEIRO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As férias, ora concedidas serão iniciadas em 01 de agosto de 2019 e finalizarão em 30 de agosto de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 18 de julho de 2019.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração
Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 346/ 2019**

**Concede Férias ao
servidor e, dá outras
providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o
disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, art.95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, ao servidor
JOELSON SILVA PORTO, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias
necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e
dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As férias, ora concedidas serão iniciadas em 01 de agosto de 2019 e
finalizarão em 30 de agosto de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a
disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 18 de julho de 2019.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração
Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

Errata relativa à publicação da Portaria nº 275/2019, de 10 de Julho de 2019, a saber:

ONDE SE LÊ: *“finalizada em 03 de Setembro de 2019”*

LEIA-SE: *“finalizada em 03 de Outubro de 2019”*

Guaratinga, Bahia, em 18 de Julho de 2019.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração

Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com